PROJETO DE LEI N° /2025

VOTAÇÃO ___/____/2025
1ª Discussão ___votos a favor e ___contra
2ª Discussão ___votos a favor e ___contra
3ª Discussão ___votos a favor e ___contra

_____
Presidente

"Autoriza a instalação de placas de advertência em locais estratégicos da cidade, com a mensagem: **"ATENÇÃO: ABANDONO DE ANIMAIS É CRIME. DENUNCIE!"** e dá outras providências."

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza a instalação de placas de advertência em locais estratégicos da cidade, especialmente em áreas de grande circulação, com a seguinte mensagem:

"*ATENÇÃO: ABANDONO DE ANIMAIS É CRIME. DENUNCIE!*"

Art. 2º- O descumprimento desta lei implicará na aplicação de multa e pena de detenção, conforme Lei nº 14.064/2020.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 26 Junho de 2025.

Marinho José de Almeida Neto

Assinado digitalmente por Marinho José de Almeida Neto
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, CN=Marinho José de Almeida Neto, E= vereadormarinho@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.01 16:18:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador
Marinho José de Almeida Neto-NOVO
Marinho do Hospital

JUSTIFICATIVA

A instalação de placas de advertência com a mensagem "ATENÇÃO: ABANDONO DE ANIMAIS É CRIME. DENUNCIE!" em locais estratégicos da cidade é fundamental para conscientizar a população sobre a gravidade dessa prática. Essas placas atuam como lembretes visuais, ajudando a prevenir o abandono de animais, que é uma questão de bem-estar animal e de saúde pública. Além disso, elas incentivam a denúncia de casos de maus-tratos, promovendo uma cultura de responsabilidade e respeito aos direitos dos animais. Dessa forma, o projeto contribui para uma cidade mais consciente, segura e humanitária para todos os seres vivos.

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 26 Junho de 2025.

Marinho José de Almeida Neto

Assinado digitalmente por Marinho José de Almeida Neto
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, CN=Marinho José de Almeida Neto, E=vereadormarinho@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.01 16:17:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador
Marinho José de Almeida Neto-NOVO
Marinho do Hospital